



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PRC 151/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2020

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.588/2017 e nº 4.304/2020 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Departamento Municipal de Administração e Finanças
3. MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 053/2020 Sistema de Registro de Preço Nº 043/2020
4. PROCESSO Nº 151/2020
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por item
6. FORMA DE FORNECIMENTO Fornecimento por Item
7. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de materiais e equipamento de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
8. SISTEMA Aberto
9. INTERVALO DE LANCES R\$ 0,10 (dez) centavos
10. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DATA: 30/07/2020 HORA: 08:00
11. LOCAL Portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0001 2.023 339039 – FICHA 034 02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 042 02 02 06 181 0001 2.026 339039 – FICHA 056 02 02 04 181 0001 2.027 449052 – FICHA 059
13. PRAZO DE ENTREGA O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho
14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.
15. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.



4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens do Termo de Referência Anexo I, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas individuais – MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição de participação do pregão eletrônico a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico relativo as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4.9. Que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174 de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções prevista em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contam no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, valor unitário e valor total.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,



poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1.1. no país;

7.25.1.2. por empresas brasileiras

7.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248 de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na



mesma situação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se as disciplinas antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;



9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. No caso de fornecimento de bens para a pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015).

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

10.1.3. Conter valor unitário e valor total

10.1.4. Marca;

10.1.5. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.6. Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DOS RECURSOS



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



XIII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

14.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XIX – PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.



20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 15 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXIV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência

24.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço; e

24.1.4. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

24.1.5. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial

24.1.6. Anexo VI – Relação dos Itens

Borda da Mata, 14 de junho de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS SILVA
Assessor Municipal de Governo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREG 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PREG 043/2020**

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	338305	20	Unidade	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS Placa de Rede Rj-45 10-1000mbps Velocidade 10/100/1000 Mbps. Suporta o padrão Wake on LAN Tipo de cabo: CAT 5. Padrões suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802,3, IEEE 802.3z, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p. Velocidade de 10/100/1000 Mbps. Gerenciamento SNMP remoto. Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com slot PCI Express. Unidade de CD-ROM.	R\$ 139,00
2	274837	35	Unidade	ADAPTDOR GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS Tipo: PCI 32 Bits Taxa de transferência: Gigabit Portas: 1 RJ45 10/100/1000Mbps Padrão: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Recursos: Controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Acessórios: CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Interface: 32-bit PCI: Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS	R\$ 189,00
3	458478	1	Unidade	ALICATE PARA CRIMPAR Ferramenta com 8.5 (215mm). Catraca para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 Blindado e RJ11 RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Modelo Amp Uso Profissional HT-2810-R. Corta e decapa o cabo lan.	R\$ 207,83



4	468544	17	Unidade	ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO Alimentação: Entrada 100-240 Vac 50-60Hz Saída 5 Vdc – 1000mA Aspectos Físicos: Mesa - 800g Consumo: Abaixo de 3W Dimensões: 9x19,5x23cm (AxLxP) Funções: - RecebidasDesvio incondicional; Desvio se ocupado;Desvio se não atende, com configuração de quantidade de toques (2-8); Não perturbe incondicional; Não perturbe por horário; Chamada em espera. - Originadas Permite discagem de endereço IP;4 regras para troca de prefixo;Tempo para discagem automática;Hot Line.Protocolo e Recursos VOIP: SIP v1 (RFC2543), v2(RFC3261); MD5 para Autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); Outbound Proxy; 3 contas VoIP por porta FXS; DTMF Inband, RFC 2833 e SIP Info; Codecs: iLBC, G.729, G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e T.38; ID do Codec personalizável; VAD/CNG; LEC (Line Echo Cancellation);Packet Loss Compensation;Jitter Buffer Adaptativo.Recursos de Rede:IP/TCP/UDP/RTP/RTCP/ICMP/ARP/RARP/SNTP; IP fixo, Cliente DHCP ou Cliente PPPoE; VLAN;DMZ; Cliente DNS;QoS – ToS Field;NAT Traversal – STUN; Portas WAN/LAN - Bridge - Router; NAT/Servidor DHCP; Redirecionamento de portas	R\$ 805,08
5	268480	250	Unidade	BOBINA DE SENHAS DE PAPEL Pré-impresas, rolo de 2.000 senhas picotadas e descartáveis em papel branco (58gr), 3 dígitos de 000 a 999 (2 vezes), cor vermelha ou azul, compatível com dispensador de senhas modelo bico de pato, rolo de 11 cm (diâmetro) x 40 cm (largura). Deverão ser entregues devidamente embaladas, em caixa original ou própria para transporte seguro e sem danos. Referências: Turn-o-Matic, Formaset ou equivalente.Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.	R\$ 34,13
6	399631	20	Unidade	CABO DE FORÇA TRIPOLAR - Novo padrão brasileiro - Compatível com Computador (PC / Desktop); - Compatível com Monitores; - Compatível com alguns modelos de impressoras.	R\$ 17,83
7	380416	10	Unidade	CABO DE REDE CAT 5 Condutor de alumínio acobreado; coberto por polietileno; condutores são trançados em 04 pares 26 AWG, capa externa não propagante a chama, com proteção UV; flamabilidade: CMX; Marcação sequencial métrica decrescente, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote. Aplicações excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-B.2; cabo de acordo com a diretiva RoHS; 100 Base T4, 100 Base-TX, 100 VG-AnyLan, Base-T 1000 (Ethernet), 155Mbps ATM do gigabit, 622Mbps ATM. Normas: Internacional: ISO/IEC 11801; Norte Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B2; Brasileira: NBR 14565. Caixa com 305 metros.	R\$ 533,33
8	375725	16	Unidade	CABO USB Cabo USB para Impressora - AM/BM; Versão 2.0 High Speed, com filtro, tamanho de 3 metros	R\$ 28,17
9	357878	225	Unidade	CABO VGA Para monitor HD15 macho x HD15 macho; 02 filtros antirruídos; ideal para monitores e projetores RGB, revestimento em PVC malha resistente e eficaz contra ressecamento do material.	R\$ 24,61
10	449734	23	Unidade	CAIXA DE SOM Som portátil; Potência: 2,5w x 2 (5W RMS); Sensibilidade: 80db, Frequência: 90Hz - 20KHz; Distorção: 0,3%; Plug P2; - Alimentação: USB/DC 5V; Cabo USB de aproximadamente 70 cm; Dimensões: 7	R\$ 66,50



				x 7 x 6,5 cm;	
11	249073	59	Unidade	CONECTOR EMENDA PARA RJ45 FÊMEA X FÊMEA Utilizável para emendar cabos de rede; compacto, resistente e de qualidade; tamanho: 3.5cm x 2.0cm; terminais 8 vias	R\$ 9,31
12	249072	1700	Unidade	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL. Categoria 5e, U/Utp; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; contatos adequados para condutores sólidos e flexíveis; normas aplicáveis: Eia/Tia 568 B.2 e seus adendos, Iso/IEC11801, Nbr 14565, Fcc 68.5; Certificações UI Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	R\$ 1,05
13	394802	16	Unidade	DISCO RÍGIDO SATA 1 TB HD Interno 1TB 7200RPM Barracuda ST1000DM003 - Seagate ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 520,83
14	304794	48	Unidade	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT Potência: 430VA Entrada: 115/127/220 VAC Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136 Filtros: Filtro de linha Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt): Atende à norma NBR 14373:2006 Tecnologia: True RMS; Gabinete: em plástico antichama Chave liga/desliga: embutida Proteções: Com 05 Níveis de Proteções (Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga: Sobrecarga com desligamento automático Garantia: mínima de 12 meses. Referência: SMS Revolution VI ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 242,33
15	383396	105	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W Mínimo 200w (100-240v);	R\$ 175,00
16	426184	103	Unidade	HD EXTERNO 1TB Capacidade: 1TB Velocidade: mínimo 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.	R\$ 595,00
17	449629	15	Unidade	IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE Impressão:Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 Pico litros Resolução de impressão: 5760 x 1440 DPI de resolução otimizada em diversos tipos de papel Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppmScanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridoResolução óptica: 600 DPIResolução de hardware: 600 x 1200 DPIResolução máxima: 9600 x 9600 DPIProfundidade de bit de cor: Cores de 48 bitsLeiautes: 10 x 15 cm (4 pol x 6 pol), carta, A4Tipo de Papel:Tamanhos de papel: 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 Qualidade do	R\$ 1.402,00



				<p>papel: Suporta diferentes tipos de papéis sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tintaTipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm). Envelope comum e fotográfico para jato de tintaCapacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopesCapacidade de bandeja de saída: 30 folhas Itens inclusos: Impressora, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Guia de instalação, CD com drivers e manuais, Garrafa de tintasGarantia Mínima: 12 meses</p>	
18	469167	6	Unidade	<p>IMPRESSORA LASER Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Função: frente e verso automático.Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 2.383,00
19	469175	3	Unidade	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional: imprime, copia, digitaliza, fax; Memória 128 MB; Resolução de impressão: 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização: 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de impressão: 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; Fax 33.6kbps opcional; Interfaces USB, Rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; Função: frente e verso automático. Garantia: mínimo de 12 meses.</p>	R\$ 3.300,00
20	291446	1	Kit	<p>KIT DISPENSADOR DE SENHAS Kit composto por: a) 2 (dois) dispensadores de senhas modelo bico de pato com placa indicativa, compatível com o pedestal de piso (letra b), fornecido na cor cinza ou marrom, fabricado em plástico injetado com porta bobina para 2.000 senhas, dimensões aproximadas: 26cm (largura) x 18 cm (altura) x 4 cm (profundidade), suportar rolo de bobina de senha de 11cm (diâmetro) x 40 cm (largura), suportar a fixação em parede e pedestal de piso, acompanhado de placa indicativa em acrílico com os dizeres "Retire sua Senha" na mesma cor do dispensador de senhas, formato oval, nas seguintes dimensões aproximadas 26 cm (altura) x 37 cm (comprimento) x 2 cm(espessura); Referências: Turn o-Matic ou equivalente; b) 1 (um) pedestal de piso compatível com os dispensadores de senhas bico de pato ofertados (letra a), fabricado em metal com pintura epóxi na cor preta, altura de 120 cm a 140 cm, base medindo aproximadamente 29cm (largura) com feltro protetor; Peso mínimo de 4kg; Sustentar a retirada de senhas sem queda; Referências: Turn o-Matic ou equivalente; OBS: Deverão ser fornecidos todos os acessórios para possibilitar a fixação do dispensador de senha em parede e pedestal de piso, entregues devidamente embalados, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos.Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.</p>	R\$ 500,00



21	300631	1	Kit	<p>KIT PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ COM MENSAGEM</p> <p>Kit composto por:</p> <p>a) 1 (um) painel de senha eletrônico de 5 dígitos de no mínimo 9 cm (altura), sendo 3 dígitos para indicação de senhas e 2 para guichês; Tecnologia LED na cor vermelha; Visibilidade mínima de 40 metros; Gabinete em metal na cor preta com os dizeres “senha” e “guichê”; Permitir a configuração externa dos recursos (sem necessidade de abrir o painel); Exibição de mensagens informativas (cor vermelha) com retenção em caso de desligamento do painel; Recepção dos sinais via rádio frequência (RF); Programação das mensagens diretamente no painel através de teclado USB com software incluso se necessário; Memória interna para no mínimo 2.000 caracteres de mensagens; Suportar a exibição das 3 últimas senhas chamadas; Suportar no mínimo 2 atendimentos diferentes; Controles de volume, tom de som e brilho ajustáveis; Permitir a inserção de letra junto à senha; Memória para no mínimo 50 controles; Saída para painel escravo; Dimensões mínimas: 60 cm (largura) x 15cm (altura); Fonte bivolt (127/220VAC) e manual de instruções em Português do Brasil inclusos. Referência: Gptronics SLIM TAB 748-SG ou equivalente;</p> <p>b) 10 (dez) acionadores sem fio, tipo wireless, alcance mínimo de 50 metros, com 2 ou 3 botões, baterias inclusas, funções mínimas: chama próximo, repete, zera e volta 1;</p> <p>c) 1 (um) suporte articulável para teto e parede, fabricado em metal, pintura epóxi na cor preta; Os acionadores sem fio e suporte deverão ser do mesmo fabricante do painel eletrônico para garantir o perfeito funcionamento e integração das soluções.</p> <p>Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 1.125,00
22	150267	3	Unidade	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Características:- Leitor automático de código de barras, por proximidade, tipo manual- Elemento foto detetor: CCD (Charge Coupled Device) de 2048 elementos ou equivalente- Fonte de luz: LEDs, luz vermelha, 660 nm- Velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo- Conexão via USB- Cabo com, no mínimo, 1,5m de comprimento- Profundidade de campo: de 0 a 20 mm- Largura da janela de leitura: 82 mm- Largura mínima dos elementos dos códigos (resolução): 0,1 mm- Rejeição à luz ambiente: 1.500 Lux- Padrões de códigos de barras lidos: EAN, UPC, 39, 128, 93, 2 de 5 intercalado e muitos outros- Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led) e Sonoro (Beep)- Material do corpo: ABS de alto impacto, nas versões bege ou preto- Resistência a quedas: 1,00 metro sobre superfície de concreto</p>	R\$ 319,33
23	367204	10	Unidade	<p>LIMPA CONTATO</p> <p>Remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo; previne falhas e mau contato; não altera as propriedades elétricas; não provoca danos em superfícies metálicas; elimina resíduo que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; recupera a condutividade dos contatos; na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos; não propaga corrente elétrica; limpa e seca instantaneamente.</p>	R\$ 35,00



24	469148	11	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR I Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.</p>	R\$ 2.966,67
25	469488	1	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR II Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack; deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia: mínima de 36 meses.</p>	R\$ 22.933,33
26	451760	43	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR III: Especificações técnicas: Processador ouro Intel® Pentium® G5400Núcleos: 2Threads: 4 Velocidade de Clock: 3.70 Ghz, Cache 4Mb; Soquete LGA 1151.Velocidade do barramento 8GT/sInstruções: 64 BitsFrequência da base gráfica: 350 MHzMáxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZPlaca MãeMemória:Memora RAM 4GB DDR4 2133Mhz,</p>	R\$ 2.833,00



				<p>Expansiva até 32GB DDR4Placa de vídeo On Board:Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 DVI-d com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 HzSaída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGBPlaca de Áudio On Board: 8 canaisPlaca de Rede On Board: Gigabit, 10/100/1000Conexões:USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabineteUSB 2.0/1.0 4 no Painel traseiroConectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete.Gabinete:Porta de rede RJ45: 1HDMI: 1Porta VGA (D-Sub): 1Porta Seria: 1Drivers:Gravador de DVD/CDDisco Rígido (HD) 1 TERA SATA 3Gabinete: Torre ATXFonte 200W. Bivolt com chave de voltagem manualtens Inclusos: Disco com Drivers. Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.Garantia: mínima de 12 meses.</p>	
27	463272	43	Unidade	<p>MONITOR 18,5" Especificações técnicas:Tela:Frequência nativa do painel: 60HzTipo de Painel: Anti-reflexivoTamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED)Tamanho da imagem visível: 47,0 cmPixel pitch: 0,3 mmBrilho: 200 CD/m²Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1Tempo de resposta: 5 msÂngulo de visão horizontal: 90°Ângulo de visão vertical: 50°Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHzFrequência de varredura vertical: 50 ~ 75 HzLargura de banda: 85 MHzResolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)Suporte de cores: Maior que 16 MilhõesConsumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 WattControles Manuais: PowerEntradas:Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 HzConexões:Conectores: Analógico (RGB)Recursos:Compatível com WindowsDCB (Amplificação Dinâmica de CoresDCR (Relação de Contraste Dinâmico)Plug & Play: DDC2B/CIEnergy Star: Sim (EPA)Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)Conteúdo da embalagem: Monitor; Cabo de força; Cabo RGB; Manual (CD); Certificado de garantia; Base;Garantia: mínima de 12 meses.</p>	R\$ 653,67
28	274429	109	Unidade	<p>MOUSE ÓPTICO Referência: Leadership 4587 ou equivalente de mesma qualidade ou superior, na cor preta.</p>	R\$ 30,83
29	318896	20	Unidade	<p>NOBEAK 1200 VA Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. Tomadas: mínimo de 04 no padrão NBR 14136. Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Consumo de energia 60 w Tensão voltagem 110 Referência: Nobreak SMS Station II UST1200 ou equivalente de mesma qualidade ou superior Garantia: mínima de 12 meses.</p>	R\$ 882,98



30	460338	13	Unidade	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-7200U14' HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 Memória de 8 GB1 TB HD (5400 RPM)Especificações TécnicasProcessador Intel® Core™ i5-7200U2.5 - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3MB Cache3 MB Cache Tela 14' HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 Chipset Integrado ao processador Memória 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4 Frequência 1600 MHzExpansível até 20 GB (2 slots no total) Disco Rígido 1 TB HD (5400 RPM) Placa Gráfica Placa de vídeo integrada Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Leitor de cartão SD Teclado Português padrão ABNTTeclado numérico integrado Rede Wireless padrão - 802.11 b/g/nEntrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Bluetooth 4.0 Interfaces 3 conexão USB 2.0 1 conexões USB 3.0 USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 saída HDMI com suporte HDCP 1 porta de rede no padrão RJ-45 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido Webcam Webcam HD / HDR com amplo ângulo de visão (88º resolução de 1280 x 720 TouchPad com função multitoque Cor Preta Tipo de Bateria Bateria de 4 células (3220 mAh) Bateria Até 7 horas de uso Conteúdo da caixa: notebook; fonte carregadora e bateria bivolt no padrão AC, cabo de energia, kit de manuais e termo de garantia.Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.Garantia: mínima de 12 meses.	R\$ 4.500,00
31	368322	3	Unidade	PASTA TÉRMICA Cor: Branca; Temperatura de Trabalho: -40 a 200 °C; Condutividade térmica: 2,0 W/MK; Exsudação 0,4%; Pote 50g ;	R\$ 27,67
32	415484	45	Unidade	PENDRIVE 16GB Capacidade16 GB Versão do porto USB2.0 Tipos de conectores USB	R\$ 41,47
33	104620	1	Unidade	ROTEADOR LOGIN FACEBOOK Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3- Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando- Frequência: 2,4 GHz- Potência de RF: 500 mW- Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi- Cobertura wireless: 300 m4- Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R- Chipset: Ralink RT3662- Flash: 8 MB- SDRAM: 64 MB- Sensibilidade: -90 dBm- Padrão: 10/100 MbpsPorta:- 1 WAN/LAN (PoE passivo)- 1 LANWireless:- Opção de ocultar SSID corporativo- Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi¹- Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES)- Multi SSID: 2- Isolação de SSID: SSID visitante acessa somente a WANSistema:- Backup/restauração- Configuração-padrãoQoS:- Controle de banda por SSID- Alocação dinâmica por usuárioMétodos de alimentação:- Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente)- Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt)Informações adicionais:- Instalação fácil- Visualização do status do roteador pelo LED- Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente- Controle de potência	R\$ 326,44
34	460864	14	Unidade	ROTEADOR WIRELESS Características Gerais Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão: Botão QSS, Botão Reset Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6A Antena: Onidirecional fixa de 5dBi Recursos Wireless Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz	R\$ 224,24



				<p>Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits Recursos do Software Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond DHCP: Lista de servidores, clientes e clientes DHCP, Reserva de Endereço Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Especificações Técnicas Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Garantia Mínima: 12 meses Referência: TP-Link 740N ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>	
35	253804	5	Unidade	<p>SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 24 portas 10/100 Rj-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-Tx tipo IEEE 802.3u) Duplex: half ou full; 2 portas Sfp com funcionalidade dupla de 1000 Mbps (1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Suporta no máximo 24 portas 10/100 com detecção automática e mais 2 portas Sfp 1000BASE-X, com módulo opcional; Memória e processador: Mips a 500 MHz, 32 Mb de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 512 Kb, 128 Mb de Ram; Latência de 100 Mb: lt 5 µs; Latência de 1000 Mb: lt 5 µs; Capacidade de produção até 6,6 Mpps (pacotes de 64 bytes); Capacidade de routing/switching: 8,8 Gb/s; Características de gestão Imc - Centro de gerenciamento inteligente interface de linha de comando limitada Navegador Web Snmp Manager IEEE 802.3 Ethernet Mib Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia: 12 W (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 Vac Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90 (sem condensação) Referência: Switch Hpn HP 1910-24 ou equivalente de mesma qualidade ou superior</p>	R\$ 1.717,27
36	257808	10	Unidade	<p>SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Alta Performance Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto Negociação. Todas as portas suportam a função MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink. Encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima.</p>	R\$ 454,86



				Jumbo Frame de 10K, controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o backpressure para o modo half duplex switch gigabit permitem o plug and play sem complicações. Nenhuma configuração é necessária. MDI / MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados.	
37	150980	60	Unidade	TECLADO Cor: preta; Padrão: ABNT2. • Referência: Leadership 4536 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 52,52
38	61360	35	Unidade	TELEFONE COM FIO Com fio pleno sem chave resistente; Cor: Preto; Funções: flash, rediscagem e mudo; Ajuste volume: 2 níveis de ajuste de volume; Modo discagem: Tom / pulso; Informação adicional: - 2 timbres de campainha; Duração do flash: 300 ms; Referência: Telefone c/ fio Intelbras ou equivalente de mesma qualidade ou superior Garantia: mínima de 12 meses.	R\$ 77,15
39	150716	15	Unidade	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital (Dect 6.0); Cor: Preto; Identificação de chamadas; Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Menu de fácil navegação; Funções flash, rediscagem e mudo; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas; Informação adicional: mínimo 7 timbres de campainha; Data, hora e despertador; Ajuste volume: 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio; Menu: português, espanhol e inglês; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Garantia: mínima de 12 meses.	R\$ 191,61
40	279583	1	Unidade	TESTADOR DE CABO Display iluminado Tensão Ac/Dc 20mv Até 600v Corente Ac/Dc 200ua Até 10ª Resistencia até 20 M Testa linha telefônica Rj 11 E Rj12 Testa cabo de rede Rj 45 Padroes 568a, 568b, 10 Base-T Testa cabo USB e mini USB Testa cabo USB para impressora Teste de continuidade	R\$ 137,87
41	466803	60	Unidade	REFIL TINTA AMARELA Tinta Epson Genuína Amarela T664420 Frasco com 70ml	R\$ 72,71
42	461025	60	Unidade	REFIL TINTA CIANO Tinta Epson Genuína Ciano T664220 Frasco com 70ml	R\$ 72,71
43	460283	60	Unidade	REFIL TINTA MAGENTA Tinta Epson Genuína Magenta T664320 Frasco com 70ml	R\$ 72,71
44	460286	90	Unidade	REFIL TINTA PRETA Tinta Epson Genuína Preta T664120 Frasco com 70ml	R\$ 72,71
45	438946	24	Unidade	TONER TN2370 Compatível com impressora BROTHER MFC – L2700DW.	R\$ 91,37



46	437144	60	Unidade	TONER TN3472 Compatível com impressora BROTHER L5652DN.	R\$ 143,73
47	447063	100	Unidade	TONER TN3442 Compatível com impressora BROTHER HL-L5102DW.	R\$ 113,73
48	450338	180	Unidade	TONER 106R02773 Compatível com impressora XEROX PHAYSER 3020.	R\$ 133,77
49	426869	200	Unidade	TONER MLTD204L Compatível com impressora SAMSUNG SL M 3375 FD.	R\$ 145,46
50	433325	50	Unidade	TONER TN3332 Compatível com Brother DCP8112DN Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original.	R\$ 111,33
51	391904	10	Unidade	TONER 106R01415 Compatível com Xerox Phaser-3435, Rendimento médio de 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original.	R\$ 150,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação para fornecimento de materiais e equipamentos de informática se justifica por se tratar itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos Departamentos Municipais/Secretaria Municipal de Saúde juntos com seus setores que compõem a estrutura organizacional e os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. E o fornecimento de equipamentos se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados e considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos e considerados comum de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1.

“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Departamento Municipal de Administração e Finanças, Praça Antônio Megale, 86, Bairro



Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000;

4.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o Departamento Municipal de Administração e Finanças conforme nomeados pela Portaria nº 212/2018, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do



recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 609.641,60 (seiscentos e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Unidade: 02 02 – Departamento Municipal de Administração e Finanças
Programa de Trabalho: Material de Consumo
Elemento de despesa: 339030

Unidade: 02 02 – Departamento Municipal de Administração e Finanças
Programa de Trabalho: Equipamento e Material Permanente
Elemento de despesa: 449052



Município de Borda da Mata, 14 de julho de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor Municipal de Governo



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
BORDA DA MATA E A EMPRESA**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor Municipal de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 151/2020, Pregão nº 053/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão 045/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.



3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, __ de _____ de 2020.

José Epaminondas da Silva
Assessor Municipal de Governo

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2020

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A
EMPRESA _____.**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor Municipal de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 999 e no Registro Geral sob o nº 999-SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Administrativo nº 151/2020**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2020** por **Sistema de Registro de Preço nº 043/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (**extenso**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA- - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de



Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, __ de __ de 2020.

51

José Epaminondas da Silva
Assessor Municipal de Governo

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 151/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREG 053/2020

SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 043/2020

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

Dados bancários:

Agência nº

Operação nº

Conta nº

ITEM	CODIGO CATMAT	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	338305	20	Unidade	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS Placa de Rede Rj-45 10-1000mbps Velocidade 10/100/1000 Mbps. Suporta o padrão Wake on LAN Tipo de cabo: CAT 5. Padrões suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802,3, IEEE 802.3z, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p. Velocidade de 10/100/1000 Mbps. Gerenciamento SNMP remoto. Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com slot PCI Express. Unidade de CD-ROM.			
2	274837	35	Unidade	ADAPTDOR GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS Tipo: PCI 32 Bits Taxa de transferência: Gigabit Portas: 1 RJ45 10/100/1000Mbps Padrão: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Recursos: Controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Acessórios: CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Interface: 32-bit PCI: Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS			
3	458478	1	Unidade	ALICATE PARA CRIMPAR Ferramenta com 8.5 (215mm). Catraca para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8)			



				CAT.6 Blindado e RJ11 RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Modelo Amp Uso Profissional HT-2810-R. Corta e decapa o cabo lan.			
4	468544	17	Unidade	ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO Alimentação: Entrada 100-240 Vac 50-60Hz Saída 5 Vdc – 1000mA Aspectos Físicos: Mesa - 800g Consumo: Abaixo de 3W Dimensões: 9x19,5x23cm (AxLxP) Funções: - RecebidasDesvio incondicional; Desvio se ocupado;Desvio se não atende, com configuração de quantidade de toques (2-8); Não perturbe incondicional; Não perturbe por horário; Chamada em espera. - Originadas Permite discagem de endereço IP;4 regras para troca de prefixo;Tempo para discagem automática;Hot Line.Protocolo e Recursos VOIP: SIP v1 (RFC2543), v2(RFC3261); MD5 para Autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); Outbound Proxy; 3 contas VoIP por porta FXS; DTMF Inband, RFC 2833 e SIP Info; Codecs: iLBC, G.729, G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e T.38; ID do Codec personalizável; VAD/CNG; LEC (Line Echo Canceller);Packet Loss Compensation;Jitter Buffer Adaptativo.Recursos de Rede:IP/TCP/UDP/RTP/RTCP/ICMP/ARP/RARP/SNTP; IP fixo, Cliente DHCP ou Cliente PPPoE; VLAN;DMZ; Cliente DNS;QoS – ToS Field;NAT Traversal – STUN; Portas WAN/LAN - Bridge - Router; NAT/Servidor DHCP; Redirecionamento de portas			
5	268480	250	Unidade	BOBINA DE SENHAS DE PAPEL Pré-impresas, rolo de 2.000 senhas picotadas e descartáveis em papel branco (58gr), 3 dígitos de 000 a 999 (2 vezes), cor vermelha ou azul, compatível com dispensador de senhas modelo bico de pato, rolo de 11 cm (diâmetro) x 40 cm (largura). Deverão ser entregues devidamente embaladas, em caixa original ou própria para transporte seguro e sem danos. Referências: Turn-o-Matic, Formaset ou equivalente.Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.			
6	399631	20	Unidade	CABO DE FORÇA TRIPOLAR - Novo padrão brasileiro - Compatível com Computador (PC / Desktop); - Compatível com Monitores; - Compatível com alguns modelos de impressoras.			
7	380416	10	Unidade	CABO DE REDE CAT 5 Condutor de alumínio acobreado; coberto por polietileno; condutores são trançados em 04 pares 26 AWG, capa externa não propagante a chama, com proteção UV; flamabilidade: CMX; Marcação sequencial métrica decrescente, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote. Aplicações excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-B.2; cabo de acordo com a diretiva RoHS; 100 Base T4, 100 Base-TX, 100 VG-AnyLan, Base-T 1000 (Ethernet), 155Mbps ATM do gigabit, 622Mbps ATM. Normas: Internacional: ISO/IEC 11801; Norte Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B2; Brasileira: NBR 14565. Caixa com 305 metros.			
8	375725	16	Unidade	CABO USB Cabo USB para Impressora - AM/BM; Versão 2.0 High Speed, com filtro, tamanho de 3 metros			
9	357878	225	Unidade	CABO VGA Para monitor HD15 macho x HD15 macho; 02 filtros antirruídos; ideal para monitores e projetores RGB, revestimento em PVC malha resistente e eficaz contra ressecamento do material.			
10	449734	23	Unidade	CAIXA DE SOM Som portátil; Potência: 2,5w x 2 (5W RMS); Sensibilidade: 80db, Frequência: 90Hz - 20KHz; Distorção: 0,3%; Plug P2; -			



				Alimentação: USB/DC 5V; Cabo USB de aproximadamente 70 cm; Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm;			
11	249073	59	Unidade	CONECTOR EMENDA PARA RJ45 FÊMEA X FÊMEA Utilizável para emendar cabos de rede; compacto, resistente e de qualidade; tamanho: 3.5cm x 2.0cm; terminais 8 vias			
12	249072	1700	Unidade	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL. Categoria 5e, U/Utp; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; contatos adequados para condutores sólidos e flexíveis; normas aplicáveis: Eia/Tia 568 B.2 e seus adendos, Iso/IEC11801, Nbr 14565, Fcc 68.5; Certificações UI Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.			
13	394802	16	Unidade	DISCO RÍGIDO SATA 1 TB HD Interno 1TB 7200RPM Barracuda ST1000DM003 - Seagate ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
14	304794	48	Unidade	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT Potência: 430VA Entrada: 115/127/220 VAC Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136 Filtros: Filtro de linha Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt): Atende à norma NBR 14373:2006 Tecnologia: True RMS; Gabinete: em plástico antichama Chave liga/desliga: embutida Proteções: Com 05 Níveis de Proteções (Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga: Sobrecarga com desligamento automático Garantia: mínima de 12 meses. Referência: SMS Revolution VI ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
15	383396	105	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W Mínimo 200w (100-240v);			
16	426184	103	Unidade	HD EXTERNO 1TB Capacidade: 1TB Velocidade: mínimo 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.			
17	449629	15	Unidade	IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE Impressão:Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 Pico litros Resolução de impressão: 5760 x 1440 DPI de resolução otimizada em diversos tipos de papel Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppmScanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridoResolução óptica: 600 DPIResolução de hardware: 600 x 1200 DPIResolução máxima: 9600 x 9600 DPIProfundidade de bit de cor: Cores de 48 bitsLeiautes: 10 x 15 cm (4 pol x 6 pol), carta, A4Tipo de Papel:Tamanhos de papel: 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 Qualidade do papel: Suporta diferentes tipos de papéis sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tintaTipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220			



				mm), C6 (114 x 162 mm). Envelope comum e fotográfico para jato de tintaCapacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopesCapacidade de bandeja de saída: 30 folhas Itens inclusos: Impressora, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Guia de instalação, CD com drivers e manuais, Garrafa de tintasGarantia Mínima: 12 meses			
18	469167	6	Unidade	IMPRESSORA LASER Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Função: frente e verso automático.Garantia de 12 meses.			
19	469175	3	Unidade	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional: imprime, copia, digitaliza, fax; Memória 128 MB; Resolução de impressão: 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização: 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de impressão: 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; Fax 33.6kbps opcional; Interfaces USB, Rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; Função: frente e verso automático. Garantia: mínimo de 12 meses.			
20	291446	1	Kit	KIT DISPENSADOR DE SENHAS Kit composto por: a) 2 (dois) dispensadores de senhas modelo bico de pato com placa indicativa, compatível com o pedestal de piso (letra b), fornecido na cor cinza ou marrom, fabricado em plástico injetado com porta bobina para 2.000 senhas, dimensões aproximadas: 26cm (largura) x 18 cm (altura) x 4 cm (profundidade), suportar rolo de bobina de senha de 11cm (diâmetro) x 40 cm (largura), suportar a fixação em parede e pedestal de piso, acompanhado de placa indicativa em acrílico com os dizeres "Retire sua Senha" na mesma cor do dispensador de senhas, formato oval, nas seguintes dimensões aproximadas 26 cm (altura) x 37 cm (comprimento) x 2 cm(espessura); Referências: Turn o-Matic ou equivalente; b) 1 (um) pedestal de piso compatível com os dispensadores de senhas bico de pato ofertados (letra a), fabricado em metal com pintura epóxi na cor preta, altura de 120 cm a 140 cm, base medindo aproximadamente 29cm (largura) com feltro protetor; Peso mínimo de 4kg; Sustentar a retirada de senhas sem queda; Referências: Turn o-Matic ou equivalente; OBS: Deverão ser fornecidos todos os acessórios para possibilitar a fixação do dispensador de senha em parede e pedestal de piso, entregues devidamente embalados, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos.Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.			
21	300631	1	Kit	KIT PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ COM MENSAGEM Kit composto por: a) 1 (um) painel de senha eletrônico de 5 dígitos de no mínimo 9 cm (altura), sendo 3 dígitos para indicação de senhas e 2 para guichês; Tecnologia LED na cor vermelha;			



				<p>Visibilidade mínima de 40 metros; Gabinete em metal na cor preta com os dizeres "senha" e "guichê"; Permitir a configuração externa dos recursos (sem necessidade de abrir o painel); Exibição de mensagens informativas (cor vermelha) com retenção em caso de desligamento do painel; Recepção dos sinais via rádio frequência (RF); Programação das mensagens diretamente no painel através de teclado USB com software incluso se necessário; Memória interna para no mínimo 2.000 caracteres de mensagens; Suportar a exibição das 3 últimas senhas chamadas; Suportar no mínimo 2 atendimentos diferentes; Controles de volume, tom de som e brilho ajustáveis; Permitir a inserção de letra junto à senha; Memória para no mínimo 50 controles; Saída para painel escravo; Dimensões mínimas: 60 cm (largura) x 15cm (altura); Fonte bivolt (127/220VAC) e manual de instruções em Português do Brasil inclusos. Referência: Gptronics SLIM TAB 748-SG ou equivalente;</p> <p>b) 10 (dez) acionadores sem fio, tipo wireless, alcance mínimo de 50 metros, com 2 ou 3 botões, baterias inclusas, funções mínimas: chama próximo, repete, zera e volta 1;</p> <p>c) 1 (um) suporte articulável para teto e parede, fabricado em metal, pintura epóxi na cor preta; Os acionadores sem fio e suporte deverão ser do mesmo fabricante do painel eletrônico para garantir o perfeito funcionamento e integração das soluções.</p> <p>Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>			
22	150267	3	Unidade	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Características:- Leitor automático de código de barras, por proximidade, tipo manual- Elemento foto detetor: CCD (Charge Coupled Device) de 2048 elementos ou equivalente- Fonte de luz: LEDs, luz vermelha, 660 nm- Velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo- Conexão via USB- Cabo com, no mínimo, 1,5m de comprimento- Profundidade de campo: de 0 a 20 mm- Largura da janela de leitura: 82 mm- Largura mínima dos elementos dos códigos (resolução): 0,1 mm- Rejeição à luz ambiente: 1.500 Lux- Padrões de códigos de barras lidos: EAN, UPC, 39, 128, 93, 2 de 5 intercalado e muitos outros- Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led) e Sonoro (Beep)- Material do corpo: ABS de alto impacto, nas versões bege ou preto- Resistência a quedas: 1,00 metro sobre superfície de concreto</p>			
23	367204	10	Unidade	<p>LIMPA CONTATO</p> <p>Remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo; previne falhas e mau contato; não altera as propriedades elétricas; não provoca danos em superfícies metálicas; elimina resíduo que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; recupera a condutividade dos contatos; na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos; não propaga corrente elétrica; limpa e seca instantaneamente.</p>			
24	469148	11	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR I</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter</p>			



				<p>arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.</p>			
25	469488	1	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR II Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack; deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia: mínima de 36 meses.</p>			
26	451760	43	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR III: Especificações técnicas: Processador ouro Intel® Pentium® G5400Núcleos: 2Threads: 4 Velocidade de Clock: 3.70 Ghz, Cache 4Mb; Soquete LGA 1151.Velocidade do barramento 8GT/sInstruções: 64 BitsFrequência da base gráfica: 350 MHzMáxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZPlaca MãeMemória:Memora RAM 4GB DDR4 2133Mhz, Expansiva até 32GB DDR4Placa de vídeo On Board:Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 DVI-d com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 HzSaída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGBPlaca de Áudio On Board: 8 canaisPlaca de Rede On Board: Gigabit, 10/100/1000Conexões:USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabineteUSB 2.0/1.0 4 no Painel traseiroConectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete.Gabinete:Porta de rede RJ45: 1HDMI: 1Porta VGA (D-Sub): 1Porta Seria: 1Drivers:Gravador de DVD/CDDisco Rígido (HD) 1 TERA SATA 3Gabinete: Torre ATXFonte</p>			



				200W. Bivolt com chave de voltagem manualTens Inclusos: Disco com Drivers. Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.Garantia: mínima de 12 meses.			
27	463272	43	Unidade	MONITOR 18,5" Especificações técnicas:Tela:Frequência nativa do painel: 60HzTipo de Painel: Anti-reflexivoTamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED)Tamanho da imagem visível: 47,0 cmPixel pitch: 0,3 mmBrilho: 200 CD/m²Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1Tempo de resposta: 5 msÂngulo de visão horizontal: 90°Ângulo de visão vertical: 50°Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHzFrequência de varredura vertical: 50 ~ 75 HzLargura de banda: 85 MHzResolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)Suporte de cores: Maior que 16 MilhõesConsumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 WattControles Manuais: PowerEntradas:Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 HzConexões:Conectores: Analógico (RGB)Recursos:Compatível com WindowsDCB (Amplificação Dinâmica de CoresDCR (Relação de Contraste Dinâmico)Plug & Play: DDC2B/CIEnergy Star: Sim (EPA)Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)Conteúdo da embalagem: Monitor; Cabo de força; Cabo RGB; Manual (CD); Certificado de garantia; Base;Garantia: mínima de 12 meses.			
28	274429	109	Unidade	MOUSE ÓPTICO Referência: Leadership 4587 ou equivalente de mesma qualidade ou superior, na cor preta.			
29	318896	20	Unidade	NOBEAK 1200 VA Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. Tomadas: mínimo de 04 no padrão NBR 14136. Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Consumo de energia 60 w Tensão voltagem 110 Referência: Nobreak SMS Station II UST1200 ou equivalente de mesma qualidade ou superior Garantia: mínima de 12 meses.			
30	460338	13	Unidade	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-7200U14' HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 Memória de 8 GB1 TB HD (5400 RPM)Especificações TécnicasProcessador Intel® Core™ i5-7200U2.5 - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3MB Cache3 MB Cache Tela 14' HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 Chipset Integrado ao processador Memória 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4 Frequência 1600 MHzExpansível até 20 GB (2 slots no total) Disco Rígido 1 TB HD (5400 RPM) Placa Gráfica Placa de vídeo integrada Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Leitor de cartão SD Teclado Português padrão ABNTTeclado numérico integrado Rede Wireless padrão - 802.11 b/g/nEntrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Bluetooth 4.0 Interfaces 3 conexão USB 2.0 1 conexão USB 3.0 USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 saída HDMI com suporte HDCP 1 porta de rede no padrão			



				RJ-45 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido Webcam Webcam HD / HDR com amplo ângulo de visão (88° resolução de 1280 x 720 TouchPad com função multitoque Cor Preta Tipo de Bateria Bateria de 4 células (3220 mAh) Bateria Até 7 horas de uso Conteúdo da caixa: notebook; fonte carregadora e bateria bivolt no padrão AC, cabo de energia, kit de manuais e termo de garantia.Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.Garantia: mínima de 12 meses.			
31	368322	3	Unidade	PASTA TÉRMICA Cor: Branca; Temperatura de Trabalho: -40 a 200 °C; Condutividade térmica: 2,0 W/MK; Exsudação 0,4%; Pote 50g ;			
32	415484	45	Unidade	PENDRIVE 16GB Capacidade16 GB Versão do porto USB2.0 Tipos de conectores USB			
33	104620	1	Unidade	ROTEADOR LOGIN FACEBOOK Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3- Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando- Frequência: 2,4 GHz- Potência de RF: 500 mW- Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi- Cobertura wireless: 300 m4- Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R- Chipset: Ralink RT3662- Flash: 8 MB- SDRAM: 64 MB- Sensibilidade: -90 dBm- Padrão: 10/100 MbpsPorta:- 1 WAN/LAN (PoE passivo)- 1 LANWireless:- Opção de ocultar SSID corporativo- Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi¹- Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES)- Multi SSID: 2- Isolação de SSID: SSID visitante acessa somente a WANSistema:- Backup/restauração- Configuração-padrãoQoS:- Controle de banda por SSID- Alocação dinâmica por usuárioMétodos de alimentação:- Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente)- Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt)Informações adicionais:- Instalação fácil- Visualização do status do roteador pelo LED- Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente- Controle de potência			
34	460864	14	Unidade	ROTEADOR WIRELESS Características Gerais Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão: Botão QSS, Botão Reset Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6A Antena: Onidirecional fixa de 5dBi Recursos Wireless Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits Recursos do Software Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond DHCP: Lista de servidores, clientes e clientes DHCP, Reserva de Endereço Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ			



				DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Especificações Técnicas Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Garantia Mínima: 12 meses Referência: TP-Link 740N ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
35	253804	5	Unidade	SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 24 portas 10/100 Rj-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-Tx tipo IEEE 802.3u) Duplex: half ou full; 2 portas Sfp com funcionalidade dupla de 1000 Mbps (1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Suporta no máximo 24 portas 10/100 com detecção automática e mais 2 portas Sfp 1000BASE-X, com módulo opcional; Memória e processador: Mips a 500 MHz, 32 Mb de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 512 Kb, 128 Mb de Ram; Latência de 100 Mb: lt 5 µs; Latência de 1000 Mb: lt 5 µs; Capacidade de produção até 6,6 Mpps (pacotes de 64 bytes); Capacidade de routing/switching: 8,8 Gb/s; Características de gestão Imc - Centro de gerenciamento inteligente interface de linha de comando limitada Navegador Web Snmp Manager IEEE 802.3 Ethernet Mib Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia: 12 W (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 Vac Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90 (sem condensação) Referência: Switch Hpn HP 1910-24 ou equivalente de mesma qualidade ou superior			
36	257808	10	Unidade	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Alta Performance Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto Negociação. Todas as portas suportam a função MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink. Encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima. Jumbo Frame de 10K, controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o backpressure para o modo half duplex switch gigabit permitem o plug and play sem complicações. Nenhuma configuração é necessária. MDI / MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados.			
37	150980	60	Unidade	TECLADO Cor: preta; Padrão: ABNT2. • Referência: Leadership 4536 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
38	61360	35	Unidade	TELEFONE COM FIO Com fio pleno sem chave resistente; Cor: Preto; Funções: flash, rediscagem e mudo; Ajuste volume: 2 níveis de ajuste de volume; Modo discagem: Tom / pulso; Informação adicional: - 2 timbres de campainha; Duração do flash: 300 ms; Referência: Telefone c/ fio Intelbras ou equivalente de mesma qualidade ou superior Garantia: mínima de 12 meses.			
39	150716	15	Unidade	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital (Dect 6.0); Cor: Preto;			



				Identificação de chamadas; Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Menu de fácil navegação; Funções flash, rediscagem e mudo; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas; Informação adicional: mínimo 7 timbres de campanha; Data, hora e despertador; Ajuste volume: 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio; Menu: português, espanhol e inglês; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Garantia: mínima de 12 meses.			
40	279583	1	Unidade	TESTADOR DE CABO Display iluminado Tensão Ac/Dc 20mv Até 600v Corente Ac/Dc 200ua Até 10ª Resistencia até 20 M Testa linha telefônica Rj 11 E Rj12 Testa cabo de rede Rj 45 Padroes 568a, 568b, 10 Base-T Testa cabo USB e mini USB Testa cabo USB para impressora Teste de continuidade			
41	466803	60	Unidade	REFIL TINTA AMARELA Tinta Epson Genuína Amarela T664420 Frasco com 70ml			
42	461025	60	Unidade	REFIL TINTA CIANO Tinta Epson Genuína Ciano T664220 Frasco com 70ml			
43	460283	60	Unidade	REFIL TINTA MAGENTA Tinta Epson Genuína Magenta T664320 Frasco com 70ml			
44	460286	90	Unidade	REFIL TINTA PRETA Tinta Epson Genuína Preta T664120 Frasco com 70ml			
45	438946	24	Unidade	TONER TN2370 Compatível com impressora BROTHER MFC – L2700DW.			
46	437144	60	Unidade	TONER TN3472 Compatível com impressora BROTHER L5652DN.			
47	447063	100	Unidade	TONER TN3442 Compatível com impressora BROTHER HL-L5102DW.			
48	450338	180	Unidade	TONER 106R02773 Compatível com impressora XEROX PHAYSER 3020.			
49	426869	200	Unidade	TONER MLTD204L Compatível com impressora SAMSUNG SL M 3375 FD.			
50	433325	50	Unidade	TONER TN3332 Compatível com Brother DCP8112DN Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original.			
51	391904	10	Unidade	TONER 106R01415 Compatível com Xerox Phaser-3435, Rendimento médio de 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original.			

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Cidade/UF, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Responsável pela Empresa
Nome / CPF / Carimbo